



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.098, DE 07 DE ABRIL DE 2009.
(oriunda do legislativo)

Declara de Utilidade Pública Municipal a associação
Comunitária do Bairro Jardim São Lucas.

O Prefeito Municipal de Muzambinho.

Faço saber que a Câmara Municipal de Muzambinho-MG, representante legítima do povo, decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a Associação Comunitária do Bairro Jardim São Lucas, entidade civil de natureza beneficente e sem fins lucrativos, com sede na Rua Racine Magalhães, nº 317, bairro Jardim São Lucas, nesta cidade de Muzambinho, com personalidade jurídica própria no âmbito Municipal, inscrita no CNPJ em 11 de março de 2008 sob nº 09.515.126/0001-73, cujas atividades são as descritas em seu estatuto.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho-MG, 07 de abril de 2009.

Sérgio Arlindo Cerávolo Paoliello
Prefeito Municipal

Prof. Mauro Franchi
Chefe de Gabinete